



**HIDROLÂNDIA**  
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia  
CNPJ: 07.707.680/0001-27

## TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº PMH-280323-PERP01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, ACRESCIDA COM BDI DE 28,00% , PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SUBSCRITO no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico supra;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando informando ato ilegal, apontado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, comprometendo a integridade do processo em tela;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do STF.

**CONSIDERANDO** o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO** que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação de nenhum licitante;

### RESOLVE:

**ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** supra, pelos fundamentos descritos no memorando, tornando-se imprescindível a sua **ANULAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Hidrolândia-CE, 27 de abril de 2023.

Vanderlan Matos da Cruz

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE**

[www.hidrolandia.ce.gov.br](http://www.hidrolandia.ce.gov.br)

[prefeituradehidrolandiaceara](mailto:prefeituradehidrolandiaceara)

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

[prefeiturahidrolandiac@outlook.com](mailto:prefeiturahidrolandiac@outlook.com)

AV. LUÍZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640 CENTRO, CEP: 62270-000 - HIDROLÂNDIA - CE